



LEI Nº 743, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.

Introduz alterações no Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros para os exercícios de 2002 à 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2005 e no anexo seis do orçamento de 2005 e abre crédito adicional suplementar.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Lei:

Art.1º Introduz alterações no Plano Plurianual de Investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2002 à 2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2005, na meta abaixo relacionada que passa a vigorar com a seguinte redação:

Plano Plurianual

26 – TRANSPORTE

Nº	META	OBJETIVO	RECURSOS
26.03	<i>Aquisição de máquinas rodoviárias</i>	Aquisição de dois caminhões e um britador móvel para empedramento das estradas do município.	Próprios

(NR)

Lei de Diretrizes Orçamentárias

26 – TRANSPORTE

Nº	META	OBJETIVO	RECURSOS
26.03	<i>Aquisição de máquinas rodoviárias</i>	Aquisição de um caminhão e um britador móvel para empedramento das estradas do município.	Próprios

(NR)

Art.2º Altera a redação do anexo seis do orçamento municipal para o exercício de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Aquisição de Máquinas rodoviárias: Aquisição de um caminhão e um britador móvel para empedramento das estradas do município.”

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), destinado a cobertura de insuficiência da saldo da seguinte dotação orçamentária:

"Somar para Desenvolver"



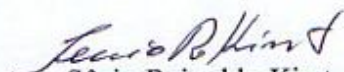
ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação
01.26.122.0010.1.041 – AQUISIÇÃO DE MAQUINA RODOVIÁRIA
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equip.e material permanente.....R\$ 33.000,00

Art.4º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução do seguinte superávit financeiro:


- Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do
exercício anterior.....R\$ 33.000,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 09 de Fevereiro de 2005.


Sênio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Larri Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

"Somar para Desenvolver"